LEI N.º 3.005, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara como urbano o imóvel rural situado na fazenda Pombal.

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas de Gerais -, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, no uso da sua atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica declarado como imóvel urbano a área de terreno constituída de 14,5000 ha (quatorze hectares e cinquenta centiares) denominada Fazenda Pombal, localizada à direita da MG 188, sentido Paracatu-Unaí conforme matrícula 8.725, ficha 8.093 livro 2. do Cartório de Registro de Imóveis de Paracatu. No Município de Paracatu com a seguinte linha perimétrica limites e confrontações: Partindo do Ponto P01 situado junto a uma cerca na faixa de domínio da Rodovia Estadual MG188, na margem direita do Córrego São Domingos de coordenadas no Sistema UTM: N 8.098.115,44m E 304.438,79m referidas ao Meridiano Central de 45ºWGr. Datum SAD 69. Deste segue pela margem direita do Córrego São Domingos com distancia de 321,37m ate o ponto P02 ponto com as seguintes coordenadas N 8.098.085,650m e E 304.684,003m, ponto junto a barra de uma cerca, deste segue por cerca dividindo com Pedro Couto com azimute e distancia 131º54´30" e 23,99m ate o ponto P03 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.098.069,588m e E 304.701,836, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 228º41'27"e 37,44m ate o ponto P04 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.098.045,647m e E 304.673,042m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 193º29'03"e 8,88m ate o ponto P05 ponto com as seguintes coordenadas N 8.098.037,260m e E 304.671,480, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 132º09'31"e 14,86m ate o ponto P06 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.098.027,465m e E 304.682,171m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 109º29'46"e 18,02m ate o ponto P07 ponto com as seguintes coordenadas N 8.098.021,315m e E 304.699,415m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distância 129º23'39"e 22,36m até o ponto P08, ponto com as seguintes coordenadas N 8.098.006,783m e E 304.716,262m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 149º23'39"e 34,66m ate o ponto P09 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.977,125m e E 304.734,454m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 92º47'59"e 95,13m ate o ponto P10, ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.972,902m e E 304.829,025m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 121º56'07"e 37,73m ,ate o ponto P11 ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.952,258m e E 304.861,256, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 85º18'42"e 60,20m ate o ponto P12 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.957,112m e E 304.921,452m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 168º35'40"e 15,29m ate o ponto P13 ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.942,457m e E 304.924,081m, deste segue por cerca dividindo

com o mesmo com azimute e distância 148º35'12"e 22,14m até o ponto P14, ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.923,072m e E 304.935,498m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 254º21'42"e 46,10m ate o ponto P15 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.911,185m e E 304.891,154m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 178º37'33"e 89,02m ate o ponto P16, ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.822,902m e E 304.893,425m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 91º12'54"e 53,00m ate o ponto P17 ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.821,258m e E 304.946,156, deste segue por cerca dividindo agora com a Rua Manoel Pinto Rabelo com azimute e distancia 155º11'28"e 42,96m ate o ponto P18 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.782,117m e E 304.964,445m, deste segue por cerca agora dividindo com Arilson Silva Carvalho com azimute e distância 229º07'13"e 29,06m até o ponto P19, ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.733,253m e E 304.918,262m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 218º25'40"e 38,41m ate o ponto P20 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.733,125m e E 304.918,054m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 232º13'27"e 89,81m ate o ponto P21, ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.678,114m e E 304.847,055m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 206º39'32"e 38,01m ,ate o ponto P22 ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.644,002m e E 304.820,545, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 294º41'37"e 62,64m ate o ponto P23 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.670,122m e E 304.773,001m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 280º31'13"e 48,83m ate o ponto P24 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.679,223m e E 304.725,252m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 296º33'57"e 35,77m ate o ponto P25, ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.695,474m e E 304.693,141m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 324º49'17"e 63,82m ate o ponto P26 ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.747,058m e E 304.656,444, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 334º26'27"e 77,12m ate o ponto P27 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.816,609m e E 304.622,799m, deste segue por cerca ainda dividindo com Arilson Silva Carvalho com azimute e distância 278º54'09"e 28,15m até o ponto P28, ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.820,875m e E 304.594,974m deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 11º55'43"e 101,86m ate o ponto P29 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.920,520m e E 304.616,133m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 18º16'33"e 85,79m ate o ponto P30, ponto com as seguintes coordenadas N 8.098.002,902m e E 304.643,025m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 37º56'08"e 22,27m ate o ponto P31 ponto com as seguintes coordenadas N 8.098.019,577m e E 304.656,676, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 331º53'07"e 50,33m ate o ponto P32 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.098.064,117m e E 304.633,415m, deste segue por cerca dividindo com o mesmocom azimute e distância 228º34'03"e 46,73m até o ponto P33 ponto com as seguintes coordenadas N 8.098.036,68m e E 304.591,85m, ponto junto a barra de uma grota, deste sobe pela grota com distancia

de 135,00m ate o ponto P34 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.913,13m e E 304.549,03, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 214º27'29"e 35,22m ate o ponto P35 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.884,03m e E 304.529,01m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 193º20'47"e 137,76m ate o ponto P36 ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.750,26m e E 304.497,48, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 201º27'53"e 90,24m ate o ponto P37 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.666,46m e E 304.464,17m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 194º22'41"e 52,63m ate o ponto P38 ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.615,31m e E 304.451,38m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distância 205º49'23"e 27,73m até o ponto P39, ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.590,12m e E 304.439,41m, deste segue por cerca dividindo com Evaldo Mendes Teixeira com azimute e distancia 205º49'23"e 40,24m ate o ponto P40 ,ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.554,06m e E 304.421,07m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 220º53'07"e 29,21m ate o ponto P41, ponto com as seguintes coordenadas N 3.097.531,90m e E 304.401,88m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 208º28'27"e 47,74m ate o ponto P42 ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.490,51m e E 304.379,14, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 203º59'42"e 65,41m ate o ponto P43, ponto com as seguintes coordenadas N 8.097.430,15m e E 304.352,58m, deste segue por cerca dividindo com o mesmo com azimute e distancia 293º43'49"e 41,22m ate o ponto P44 ponto junto a uma cerca na faixa de domínio da Rodovia Estadual MG188 com as seguintes coordenadas N 8.097.446,89m e E 304.314,08m, deste segue por cerca margeando a MG188 com distancia de 680,87m ate o ponto P01, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 5 de novembro de 2013,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 07 / 11 / 13
Rita de Cássia Caldeira T. Costa
Matrícula 170.0161.127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 05 / 11 / 2013, conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL